

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022

Termo de Contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE POSSE** e **JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA**.

PREAMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA 05438356181, inscrito no CNPJ nº 41.465.838/0001-38, sediada a Rua 03, Q. 02, L. 26, S/N Villa Morena, Posse-GO neste ato representada por seu proprietário, o senhor **Júlio Cezar da Silva Souza**, CPF: 054.383.561-81, portador do RG nº 6126445, expedido por PC/GO, residente a Rua 03, Q. 02, L. 26, S/N Vila Morena, Posse-GO.

Processo nº 01/2022

Dispensa de licitação nº 41/2021.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a de **empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação**, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria de Administração.

1.2 - São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de apoio administrativo e digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação.	Mês	12



1.3 - É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 - Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II - DO FORNECIMENTO / DA EXECUÇÃO

2.1 - O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil seiscientos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 - O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I - Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II - Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III - Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV - Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.

3.3 - O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

IV - DO REAJUSTE

4.1 - O presente contrato tem como data base de seu reajuste a data da assinatura do contrato. devendo ser reajustados pelos índices oficiais.



V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

5.2 – Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

5.3 – Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil seiscientos reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrerá a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da Contratante:

- I. i – Apoio administrativo no lançamento de notas avulsas e emissão de DUAM dessas notas;
- II. Apoio administrativo no lançamento de dados de relatório de receitas municipais, oriundas de ISS, Alvarás, IPTU e outros documentos de arrecadação, para fins de alimentação e sistema.
- III. Emitir relatórios contínuos dos serviços prestados.

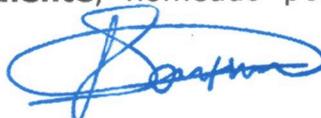
VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

- I. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada;
- II. Emitir relatório de gestão de contrato, atestando a prestação de serviços efetiva dos serviços contratados;
- III. Solicitar a prestação de serviços da contratada na forma do seu contrato;
- IV. Agendar previamente os dias e horários para a prestação de serviços contratada;
- V. Autorizar a emissão da nota fiscal e solicitar pagamento junto ao setor financeiro.
- VI. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro do prazo previsto no termo de referência;

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo o senhor **Adelson José Valente**, nomeado pela portaria de



numero 234/2021, e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto antes do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XI – DA PRORROGAÇÃO

11.1 – O presente contrato não será prorrogado.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

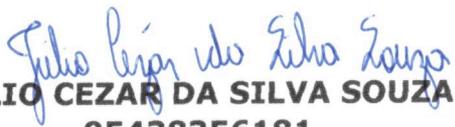




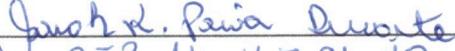
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE POSSE
CNPJ nº: 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim
CONTRATANTE


JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA
05438356181
CNPJ nº: 41.465.838/0001-38
Júlio Cezar da Silva Sousa
CONTRATADO(a)

Testemunhas:

1a) 
CPF n. 053.444.791-40

2a) 
CPF n. 044.006.361.27